

PROJETO DE LEI Nº 053/2023

AUTORIA: VEREADORA ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM

EMENTA: institui o Projeto "Alegria na Praça" no Município do Carpina, e dá outras providências.

REDAÇÃO FINAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARPINA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA DECRETA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O projeto Cultural "Alegria na Praça", terá como proposta levar atividades artísticas culturais, esportivas e brincadeiras lúdicas para praças da cidade do Carpina

Art. 2º As atividades serão definidas através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo ocorrer parcerias entre outras secretarias quando o assunto abordar temas de interesse público

Parágrafo primeiro: - apresentação teatral, circense e shows de palhaço, música regional, popular brasileira e maracatus;

Parágrafo segundo - atividades esportivas e capoeira

Parágrafo terceiro: - palestras de interesse público.

Parágrafo quarto - exposição de artesanato e mamulengos.

Parágrafo quinto - poderão participar das atividades através de parceria os setores culturais

Art. 3º Público Alvo a ser contemplado com Cultura de qualidade ao alcance de todos:

I Infância e Adolescência

II Juventude .

III Idosos .

IV Mulheres .

V Lgbtqia+ .

VI Pessoas com deficiência.

Art. 4º - Aplicar-se a gratuidade em toda a programação cultural e esportiva.

Art. 5º - Cabe ao poder Público Municipal a criação estrutural do evento e manutenção de divulgação no município e nas redes sociais, com a colaboração das associações do setor e ONGS, para divulgar e tornar acessíveis as informações relativas aos eventos que forem realizados.



CÂMARA MUNICIPAL DO
CARPINA
CASA DR. MURILO SILVA

Art. 6º - Essa Lei deverá ser regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação da presente Lei.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Carpina, 19 de setembro de 2023.

Vereador Eraldo José do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal do Carpina

Vereador Joseildo Pereira de Melo
Primeiro Secretário da Mesa Diretora

Vereador Severino Borges da Silva
Segundo Secretário da Mesa Diretora

PROJETO DE LEI Nº 053/2023

AUTOR: VEREADORA ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM

PARECER PRELIMINAR

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa, ao analisar o **Projeto de lei do Poder Legislativo nº 053 de 2023**, que versa sobre a matéria supra, manifesta-se nos seguintes termos, conforme segue:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo Municipal que institui o projeto "Alegria na Praça" no Município do Carpina, e dá outras providências

Após uma análise desta Comissão não foi encontrado nenhum vício de inconstitucionalidade ou técnica legislativa. Estando, portanto, o referido projeto de lei compatível com o disposto na **Lei Complementar Federal nº 95/1998 (dispõe sobre a elaboração legislativa)**.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Egrégia Casa Legislativa tem fundamento no artigo 41 do Regimento Interno, e se trata de um **PARECER OPINATIVO, OU SEJA, TEM CARÁTER TÉCNICO-OPINATIVO, NÃO VINCULANDO OS VEREADORES À SUA MOTIVAÇÃO OU CONCLUSÕES.**

Ante o exposto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** pela continuidade do processo legislativo, contudo a aprovação em Plenário, **OPINANDO** pela constitucionalidade e pela regular tramitação do **Projeto de Lei 053/2023 do Poder Legislativo.**

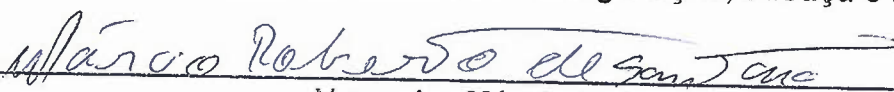
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Carpina, em 12 de setembro de 2023.



Vereadora Anne Karolyne dos Santos Amorim
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Vereador Marcelo José da Silva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Vereador Márcio Roberto de Santana
Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

053
Projeto nº 003/2023

Institui o Projeto "Alegria na Praça" no Município do Carpina, e dá outras providências.

Art. 1º O projeto Cultural "Alegria na Praça", terá como proposta levar atividades artísticas culturais, esportivas e brincadeiras lúdicas para praças da cidade do Carpina

Art. 2º As atividades serão definidas através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo ocorrer parcerias entre outras secretarias quando o assunto abordar temas de interesse público

Paragrafo primeiro: - apresentação teatral, circense e shows de palhaço, música regional, popular brasileira e maracatus;

Paragrafo Segundo - atividades esportivas e capoeira

Paragrafo Terceiro: - palestras de interesse público.

Paragrafo Quarto - exposição de artesanato e mamunlengos.

Paragrafo Quinto.- poderão participar das atividades através de parceria os setores culturais

Art. 3º Público Alvo a ser contemplado com Cultura de qualidade ao alcance de todos:

- ✓ Infância e Adolescência
- ✓ Juventude.
- ✓ Idosos.
- ✓ Mulheres.
- ✓ Lgbtqi+.
- ✓ Pessoas com deficiência.

Art. 4º - Aplicar-se a gratuidade em toda a programação cultural e esportiva.

Art. 5º - Cabe ao poder Público Municipal a criação estrutural do evento e manutenção de divulgação no município e nas redes sociais, com a colaboração das associações do setor e ONGS, para divulgar e tornar acessíveis as informações relativas aos eventos que forem realizados

Art. 6º - Essa Lei deverá ser regulamentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação da presente Lei.

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM-04329094436 Assinatura de texto digital por ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM-04329094436 Data: 2023.08.10 10:15:44 -03'00'

Anne Karolyne dos Santos Amorim
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O Projeto "Alegria na Praça" será uma parceria firmada entre a Prefeitura Municipal do Carpina com sua infraestrutura bem sucedida de eventos nos bairros, e das Secretarias de Cultura, Turismo e Desporto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, com setores culturais.

Acontecerá em várias praças públicas do município, durante o ano, e contará com diversas atrações, capoeira, música bem como apresentações culturais das escolas do município e dos projetos culturais parceiros da Prefeitura.

Destaco que o evento será pioneiro na nossa cidade, objetivando trazer as famílias para a praça, despertando assim neles o desejo da prática da atividade física e assim também da sua conservação.

Prepararemos para toda a população diversas atrações culturais; além de atividades para as crianças, terceira idade e toda a etnia (estrutura étnica), idade e sexo (estrutura etária) e ocupação profissional (população ativa e inativa).

É uma das metas da Administração Pública, levar lazer agregado a melhoria da qualidade de vida das famílias Carpinenses.

Somaremos lazer, atividade física e diversão para as crianças. Fato positivo, porque finalizar o fim de semana em reunião com a comunidade toda feliz.

Com o bem estar de cada um, já com a corrente de medidas saudáveis, como prática esportiva, e frequentar a academia ao ar livre, com muito lazer para toda a comunidade do bairro e seus arredores. "Isso é uma parceria para a cidadania, além da busca da qualidade de vida para a nossa população e principalmente para as nossas crianças, onde queremos que com essa atitude desperte nelas o desejo de ter uma vida mais saudável.

Por isto recorro aos nobres pares para que concedam voto favorável a esta proposição em nome de todos.

ANNE KAROLYNE DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
ANNE KAROLYNE DOS SANTOS
AMORIM:04329094436
Dados: 2023.08.10 20:55:06
-03'00'

Anne Karolyne dos Santos Amorim
VEREADORA